



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 01/2021

Estabelece os procedimentos visando disciplinar o encaminhamento de processo de devolução de preço público de inscrições.

CONSIDERANDO que, quando da oferta de cursos de Extensão e Pós-Graduação e outros não atinjam o número mínimo de inscritos para sua realização, ou por qualquer outro motivo se faça necessário à devolução do pagamento do preço público,

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

I. O ofício da coordenação com o pedido de restituição deverá ser protocolado à PROAF, junto à Divisão de Protocolo e Comunicação do SAUEL, justificando a não realização do curso/concurso e a relação dos inscritos com direito a restituição;

II. Constituirão o processo a ser protocolado:

a) Ofício da coordenação/Responsável pelo curso/concurso;

b) Relação com o nome dos inscritos que efetuaram o pagamento, valor a ser restituído, juntamente com as informações contendo: Número do CPF, Banco, Agência, número da Conta corrente ou da conta poupança e o código da operação/depósito em nome do titular;

d) Relatório “**Listagem de boletos quitados**” emitida pelo SICOR (**Código TEARR75**) e/ou cópia dos boletos pagos;

III. A restituição ocorrerá via depósito na conta bancária informada no processo, podendo ser conta corrente, conta poupança ou conta fácil, desde que esteja em nome e CPF da pessoa inscrita;

IV. Os processos de pedido de devolução devem ser emitidos preferencialmente dentro do exercício corrente;

V. Não serão aceitos pedidos protocolizados diretamente pelo aluno;

VI. Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução de Serviço PROAF 01/2020.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de agosto de 2021.


Azenil Staviski

Pró-Reitora de Administração e Finanças


Flavio Maranhão de Lima
Diretor de Finanças